



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº -8-6-7**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto exposto e solicitado através do protocolado de nº 329, de 05 de maio de 2021, bem como a necessidade de substituição do servidor designado pelo Ato 842, de 10/05/2021;

CONSIDERANDO a Legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a matéria, respectivamente leis 4.320/64, 10320/68 e 2495/2022, as quais autorizam a realização de despesas miúdas e de pronto pagamento através de regime de adiantamento.

**RESOLVE:**

- 1- determinar que se faça mensalmente dois adiantamentos, respeitada a lei local 2495/2022 e classificação contábil diferentes para as despesas mencionadas no protocolo nº 329, de 05/05/2021, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, ao servidor efetivo LUCAS ASSIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Som, visando suportar o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento que, na forma da legislação mencionada, por sua natureza e urgência, não podem submeter-se ao regime geral de compras (licitação).
- 2- Por tratar-se de adiantamentos com prazo de aplicação mensal, a prestação de contas deverá ser realizada em até 15 dias após o término do adiantamento.

Campo Limpo Paulista, 23 de junho de 2022.

**DIEGO HENRIQUE ITO**  
Presidente

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO**  
2º Secretário

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Rafael Carbonari Batista**  
Diretor de Administração e Finanças